



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº056/2018

Tomada de Preços de nº002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: H. T. S Construções Ltda - Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr HELTON TAKAHASHI SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº , e inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02,

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS.

OBJETO DO ADITIVO: Dilatação do prazo de execução e de vigência da obra, por mais 60(sessenta) dias.

Sistema: OK



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaíti PR., 26 de agosto de 2019

AO
Departamento de Licitações e Contratos
IBAÍTI - PARANÁ

Senhor Diretor,

Tendo em vista a solicitação do Departamento Municipal de Engenharia – Carlos Alberto Maia Tabalipa, conforme Protocolo de nº 14.939/2019, que solicita a prorrogação por mais 60(sessenta) dias, da vigência do Contratado de nº056/2018, firmado com a empresa **H. T. S. Construções Ltda - ME, CNPJ nº23.346.672/0001-47**; tendo em vista a obtenção do Termo de Conclusão da obra e liberação de recursos da Secretaria de Estado de Saúde – SESA, com relação ao para pagamento e medição final é necessário vistoria *in loco* do engenheiro Fiscal do Paraná – Edificações – PRED, o qual nos informou que o órgão vem trabalhando em número reduzido de pessoal, não sendo possível a vistoria do prazo de vigência do Contrato.

Desta forma, solicito do Departamento de Licitações e Contratos a juntada de documentos necessários, para posterior análise jurídica, quanto a legalidade do pedido de alteração da vigência contratual

Após análise, solicito que o mesmo retorne para decisão final.

Atenciosamente,

WILLIAM MARTINS BORGES
Presidente da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



Departamento Municipal de Projetos, Convênios e Engenharia

MEMORANDO INTERNO Nº 25/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Ao

Departamento de Licitações e Contratos

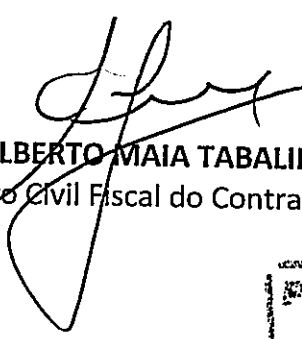
Assunto: Aditivo de vigência do contrato nº056/2018

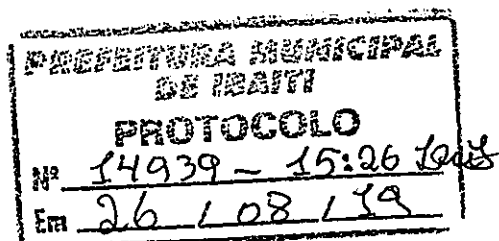
Prezados Senhores,

Solicitamos prorrogação de vigência pelo prazo de **60** (sessenta) dias do contrato nº**056/2018** firmado com empresa H.T.S. CONSTRUÇÕES LTDA-ME referente à Tomada de Preços nº002/2018, cujo objeto é a construção de uma UBS de Apoio Rural no Distrito do Vassoural.

A obra está concluída, nossa solicitação se dá pelo fato de que para a obtenção do Termo de Conclusão da Obra e liberação de recursos da Secretaria de Estado de Saúde-SESA para pagamento da medição final é necessário vistoria *in loco* do engenheiro fiscal da Paraná Edificações- PRED, o qual nos informou que o órgão vem trabalhando em número reduzido de pessoal, não sendo possível a vistoria até a vigência do contrato.

Atenciosamente


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil Fiscal do Contrato



PARECER TÉCNICO

Pelo presente instrumento, CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil da prefeitura Municipal de Ibaity, inscrito no CPF/MF nº 215.474.839-20 e RG nº 1.042.323, residente na Rua José de Moura Bueno s/n, município de Ibaity,

CONSIDERANDO a solicitação da empresa **H.T.S. CONSTRUÇÕES LTDA-ME** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência do contrato nº **057/2018**, referente a Tomada de Preços nº 003/2018, cujo objeto é a construção de uma Unidade de Saúde da Família no distrito do Campinho.

ATESTA que a referida obra está 100% (cem por cento) concluída, no entanto para a obtenção do Termo de Conclusão da Obra e liberação de recursos da Secretaria de Estado de Saúde-SESA para pagamento da medição final é necessário vistoria in loco do engenheiro fiscal da Paraná Edificações-PRED, o qual nos informou que o órgão vem trabalhando em número reduzido de pessoal, não sendo possível a vistoria até a vigência do contrato.

OPINO favorável a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias.

IBAITI

Ibaity, 26 de agosto de 2019.



CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA

CREA PR-8895/D



Fundo Municipal de Saúde
Tomada de preços 2/2018 - Anexo 01



Faz parte

Processo 87/2018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	10010.3.31039 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	SERV	271.046,47	271.046,47
PREÇO MÁXIMO DO LOTE:					271.046,47
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO:					271.046,47



Fundo Municipal de Saúde - 2019
Aditivos do contrato



Equipamento

Página:1

Contrato:			
Sequência: 727	Contrato: 000056-1/2018	SIM-AM: 562018	Tipo de ato: Contrato

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
05/10/2018	04/10/2019	25/10/2018	18/09/2019	70271-4 H. T. S Construções Ltda - Me
Gestor				Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local	Licitação
1 Saúde Pública	Tomada de preços - 191 000002/2018

Aditivo:						
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	22/04/2019	04/10/2019	

Total de aditivos: 0001

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 727



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FMSI
FLS. 378
 (P)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.346.672/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2016	
NOME EMPRESARIAL H. T. S CONSTRUCOES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA			NÚMERO 999	COMPLEMENTO APT 1406	
CEP 86.047-360	BARRO/DISTRITO AURORA		MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (43) 3351-3130		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2019 às 07:53:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. T. S CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.346.672/0001-47

Certidão nº: 181429451/2019

Expedição: 27/08/2019, às 07:54:42

Validade: 22/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H. T. S CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.346.672/0001-47
Razão Social: H T S CONSTRUÇOES LTDA ME
Endereço: AV JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA 999 AP 1406 / AURORA / LONDRINA / PR / 86047-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2019 a 18/09/2019

Certificação Número: 2019082006040498193155

Informação obtida em 27/08/2019 07:59:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento CNPJ	Número documento	26346672000147
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26346672000147!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26346672000147

LIMPAR



Data da consulta: 27/08/2019 08:02:26

Data da última atualização: 27/08/2019 04:45:12

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020494967-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.346.672/0001-47

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços de nº002/2018 – Processo Administrativo de nº087/2017

Objeto: 2º Aditivo ao Contrato de nº056/2018, que teve como objeto: Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

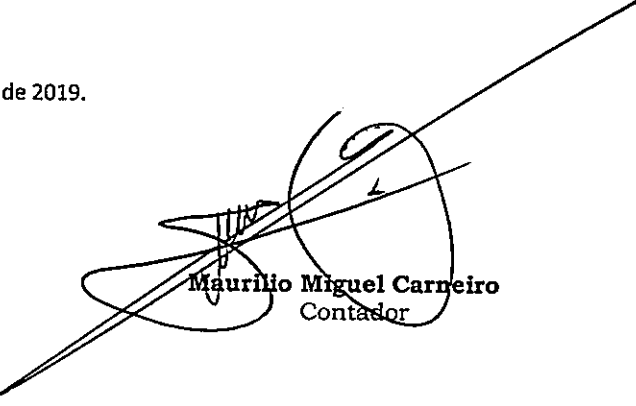
Eu, **Willam Martins Borges**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO QUE COM RELAÇÃO AO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL O MESMO NÃO IRÁ GERAR NOVAS DESPESAS**, existindo disponibilidade orçamentária já mencionada no Processo Licitatório – Tomada Preços de nº002/2018, no valor total de R\$ 197.591,10 (Cento e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pelo menor preço apresentado; a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional-programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	503	05.001.10.302.0017.2004	329	4.4.90.51.01.00	Do Exercício
2018	506	05.001.10.302.0017.2004	303	4.4.90.51.01.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 26 de agosto de 2019.


Willam Martins Borges
Secretário Municipal de Saúde


Maurilio Miguel Carneiro
Contador



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Fundo municipal de saúde de Ibaiti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaiti Pr., 26 de agosto de 2019

Senhor Secretário,

Em resposta a informação solicitada conforme Contrato de nº056/2018 que teve como objeto: Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS; temos a informar, que o referido Contrato foi firmado em 05 de outubro de 2018, com vencimento de execução em setembro de 2019, sendo necessário Aditivo de Prorrogação de Execução e de Vigência Contratual, podendo se houver entendimento jurídico, com o prazo de dilatação por mais 60(sessenta dias); anexo Minuta do Aditivo.

Atenciosamente,

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº1.655, de 11 de junho de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Fundo municipal de saúde de Ibaiti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



Minuta do Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2018, CELEBRADO PELO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF n.º 09.421.426/0001-93, e a empresa **H. T. S Construções Ltda - Me**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na **Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora**, Município de **Londrina/PR**, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02; cujo objeto foi a Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de n.º 002/2018, de um lado, O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILHAM MARTINS BORGES**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H. T. S Construções Ltda - Me**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na **Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora**, Município de **Londrina/PR**, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02, denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de vigência e de execução dos serviços de construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS; conforme especificações e denominações constantes no Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e no Termo de Referência do Edital, integrantes do Processo Licitatório - Tomada de Preço n. 002/2018, objeto do contrato administrativo FHSMI - 056/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 002/2018, contrato administrativo FHSMI - 056/2018, Requerimento do Departamento de Engenharia e concordância da Empresa **H. T. S Construções Ltda - Me**, de aditivo de prazo de vigência e de execução, conforme PAD de n.º 14.959, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de execução e de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo para execução e de vigência do Contrato de nº056/2018, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados da data de: 18 de setembro de 2019 à 17 de novembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS

Ficam convalidados os atos praticados desde a assinatura do Contrato, ocorrida em 05 de outubro de 2018 até a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), XX de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILHA GALDINO ALVES**.

H. T. S Construções Ltda - Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na **Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora**, Município de **Londrina/PR**, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº , e inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02.

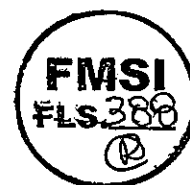
TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



RELATÓRIO DE ADITAMENTO

Assunto: Requerimento de aditivo contratual visando a dilatação do prazo de execução/vigência contratual, em razão do vencimento do mesmo.

Requerente:

RAZÃO SOCIAL	H. T. S Construções Ltda - Me	CNPJ	26.346.672/0001-47
ENDEREÇO	Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406	CEP	86047360
		CIDADE/ESTADO	Aurora - PARANÁ
REPRESENTANTE	HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI	CPF	097.377.379-03
E-MAIL		TELEFONE	

Identificação do Processo

MODALIDADE/NÚMERO	Tomada de Preços de nº002/2018	CONTRATO/ATA	Cont. Nº 056/2018 – 05/10/2018
GESTOR	Antonelly de Cássio Alves de Carvalho / Wilha Galdino alves		
PROCESSO - PP- 87/2018.	Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS.		

Do resumo dos fatos;

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2018;

Data da Ordem do Serviço: 25 de outubro de 2018;

Data do Vencimento: 22 de abril de 2019;

Data da Execução do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Data Final da Execução: 22 de abril de 2019

Valor do Contrato: R\$ 197.591,10 (Cento e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pelo menor preço apresentado.

Valor de abertura do Processo Licitatório, ocorrido em 06 de agosto de 2018 – R\$ R\$ 271.046,47 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos).:

Primeiro Aditivo ao Contrato de Vigência Contratual

Aditivo de Prorrogação da Execução da Obra do Contrato, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Data do Vencimento da Vigência: 04 de outubro de 2019;

Data Final da Execução: 18 de setembro de 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



O **MUNICÍPIO DE IBAÍ**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaí - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, **por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, **fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILHA GALDINO ALVESO** Município, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho; e as empresa: **H. T. S Construções Ltda - Me**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na **Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora**, Município de **Londrina/PR**, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **010.091.299-02**; firmaram o **Contrato de nº056/2018** para a Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

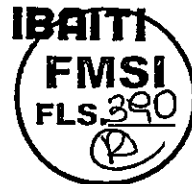
1. Foi solicitado pela unidade fiscalizadora do Contrato, que o referido contrato fosse aditivado, em sua execução e vigência;
2. Uma vez que a unidade demandante concordou com o Aditivo de vigência, foi encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos para elaboração da Minuta do Primeiro Aditivo;
3. Sendo assim, foi confeccionado a Minuta do 2º Aditivo ao Contrato de nº056/2018; estabelecendo nova de execução, passando sua execução até o dia 17 de novembro de 2019, ou seja, por mais 60(sessenta) dias, na forma abaixo descrita:

Contrato de nº056/2018 : H. T. S Construções Ltda - Me			
Data de Assinatura do Contrato	05/10/2018	Termina da Vigência	Prazo de 180 dias após ordem de serviço
Data de Execução da Contrato	22/04/2019	180 Dias	
Valor original do Contrato	R\$ 197.591,10		
Última Data de Execução do Objeto	18/09/2019	Data de Vigência	18/09/2018
SEGUNDO ADITIVO	AO CONTRATO	HAVENDO	ENTENDIMENTO
Data de Execução do Contrato	17/nov/2019		
Data de Vigência do Contrato	17/nov/2019		

4. Considerando que no dia 26 de agosto de 2019, foi recebido nesta unidade o Processo de solicitação de aditamento, conforme Protocolo de nº 14.939/2019, que traz, a solicitação de Aditivo de dilatação do prazo de vigência, o mesmo poderá ser aplicado, nos termos da Lei nº 8.666/93, informamos que este



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



processo contempla o que foi fundamentado no parecer em comento, conforme Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia.

5. Solicitamos autorização para formalização de termo aditivo de acordo com a minuta de aditamento elaborada, e em conformidade com o Parecer Jurídico e mediante a autorização e deferimento no documento);
6. Que tem como objeto; somente o prazo de execução da obra, objeto do contrato, por mais 60 (sessenta) dias.
7. Considerando a manifestação favorável ao aditivo solicitado pelo Responsável Carlos Alberto Maia Tabalipa - Diretor do Departamento de Engenharia, elaboração da Minuta pelo Departamento de Licitações e Contratos e HAVENDO PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL; pois trata-se de Recursos do Governo Federal (RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS), devendo o referido Aditivo ser informado conforme departamento responsável na área do Estado.
8. Segue preliminarmente para conhecimento e assinatura, como também análise dos apontamentos acima e, caso entender necessário, orientar este Gestor aos demais encaminhamentos e procedimentos a serem realizados.

Ibaiti (PR), 27 de agosto de 2019


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1.655, de 11 de junho de 2019

Ofício nº 159/2019

Ibaiti – (PR), 28 de agosto de 2019

A

Procuradoria Geral do Município (PROGE)

Assunto: Parecer prévio para Prorrogação da vigência do Contrato de nº056/2018, conforme Tomada de Preços de nº002/2018, que teve como objeto a Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Secretário Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Engenharia e Departamento responsável pelos convênios do Município.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº056/2018, por mais 60(sessenta) dias.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência (☒) Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

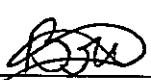
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação (☒) Prorrogação () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18 de setembro de 2019

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras



Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



PREFEITURA MUNICIPAL
(at. 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva - OAB PR. 12.799 - Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno - OAB PR. 15.222 - Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana - OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- PROGE -



TOMADA DE PREÇOS N. 002/2019

PAD - 14.939 de 26/08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 087/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 056/2018

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS DE APOIO RURAL, MEDINDO 86,46M², NO DISTRITO DO VASSOURAL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018 - SESA, DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS

ASSUNTO: - PARECER JURIDICO -

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - DISTRITO DO VASSOURAL. PRAZO DE EXECUÇÃO. PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES FIXADOS NO ART. 57, I, DA LEI 8.666/93.

1. BREVE RELATO

Trata-se de consulta formulada pelo Departamento de Licitações e Contratos acerca da possibilidade da segunda prorrogação do contrato nº 056/2018 - firmado com a empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, cujo objeto é a execução da obra de construção da UBS no Distrito do Vassoural nesta Municipalidade.

Constam no PAD em destaque justificativas (memorando) e documentos (Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia - fl. 375), informando que a obra esta com a área 100 % construída, porém é necessária uma vistoria in loco do engenheiro fiscal do Paraná Edificações.



IBAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

(atualizada pelo Decreto nº 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juvenílino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PROGE -



O engenheiro civil responsável pela fiscalização da obra solicita, portanto, prorrogação de prazo para total execução da obra, com a referida vistoria.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O objeto do presente parecer, cinge-se em apontar a medida juridicamente correta para possibilitar a prorrogação do contrato que tem como objeto é a execução da obra de construção da UBS no Bairro do Vassoural nesta Municipalidade.

Analisando a situação do contrato em destaque é possível aferir que o mesmo está vigente até **31/12/2019**, todavia, com prazo de execução da obra para **17/09/2019 – após o primeiro aditivo** -, segundo consta a documentação acostada aos Autos.

O art. 57, §§1º, I, e 2º, da Lei nº 8.666/93, a qual institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

§ 10 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

§ 20 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Temos na presente ocasião, as condições precípuas para garantia da prorrogação, vez que no bojo do processo, podemos vislumbrar a justificativa para incidir na confecção do aditamento.

Verifica-se, que de acordo com parecer técnico firmado pelo Engenheiro Civil responsável pela fiscalização – Carlos Alberto Maia Tabalipa -, a obra está praticamente concluída, porém necessitando da medição final para a obtenção do Termo de Conclusão da Obra e liberação de recursos da Secretaria de Estado de Saúde- SESA e para pagamento. Para que haja essa medição final é imprescindível vistoria *in loco* do engenheiro fiscal do Paraná Edificações – PRED, o qual informou ao Departamento de Engenharia do Município que o



PREFEITURA MUNICIPAL

(Lei nº 9.292, de 1996, alterada pela Lei nº 9.469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



órgão vem trabalhando em número reduzido de pessoal, não sendo possível a vistoria dentro do prazo de execução do contrato.

3. CONCLUSÃO

Considerando por fim que o atual estágio da obra é satisfatório, somado ao fato de que a vigência do Contrato permanece o estabelecido no contrato original, ou seja, do orçamento público municipal para o exercício de 2019 – 31.12.2019, nos termos da cláusula décima nona do contrato nº 056/2018, firmado em 05/10/2018; as certidões fiscais estão conformes e atualizadas, com parecer técnico solicitando a prorrogação de prazo de execução/conclusão pelo Engenheiro fiscal da obra, **opino favorável ao deferimento do pedido de termo aditivo de prorrogação de prazo de execução/conclusão** do contrato de empreitada n. 056/2018, firmado com a Contratada - H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com base na documentação encartada aos autos, que justificam a prorrogação almejada nos termos dos incisos do art. 57, § 1º e 2º, da lei 8.666/93.

É o parecer, SMJ.

Ibaíti – Paraná, 17 de setembro de 2019.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

Abuziquia
ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA

Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358

Portaria nº 049, de 21/03/2017

De acordo. Aprovo

Juventino Antonio de Moura Santana
JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806

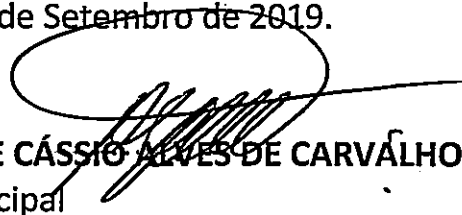
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018 – FMS, firmado entre o MUNICÍPIO DE IBAITI, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, e a empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av. José Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - Bairro Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02, tendo por objeto a construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde), de apoio rural – recursos da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR, Programa APSUS.**

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Tomada de Preços de n. 002/2018, Protocolado sob n. 14.959, de dilatação do prazo de execução do Contrato Administrativo n. 056/2018, que contêm a solicitação do Engenheiro Civil e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Segundo Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 18 de Setembro de 2019.



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº1578, de 10 de abril de 2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2018, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF n.º 09.421.426/0001-93, e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02; **cujo objeto foi a** Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de n.º 002/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av. Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convenicionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de execução dos serviços de construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS; conforme especificações e denominações constantes no Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e no Termo de Referência do Edital, integrantes do Processo Licitatório - Tomada de Preço n. 002/2018, objeto do contrato administrativo FHSMI - 056/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 002/2018, contrato administrativo FHSMI - 056/2018, Requerimento do Departamento de Engenharia e concordância da Empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, de aditivo de prazo de execução, conforme protocolo de n.º 14.959 de 26 de Agosto de 2019, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de execução, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo para execução do Contrato de nº 056/2018, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados da data de: **19 de setembro de 2019 a 19 de novembro de 2019.**

O prazo de vigência do Contrato de nº 056/2018, permanece o estabelecido no contrato original, ou seja, do orçamento público municipal para o exercício de 2019 - 31.12.2019, nos termos da cláusula décima nona do contrato nº 056/2018, firmado em 05/10/2018.

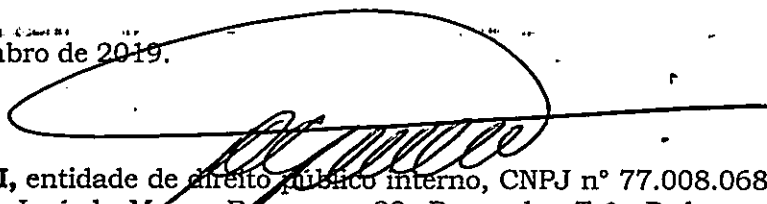
CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

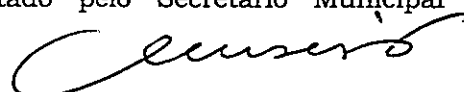
Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 19 de setembro de 2019.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**



H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av José Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25



ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº – 057/2018 – FMS, firmado entre o MUNICÍPIO DE IBAÍ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av. Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - Bairro Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. HELTON TAKAHASHI SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02, tendo por objeto a construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), no Distrito do Campinhos – Município de Ibaí – Paraná, - recursos da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-PR, Programa - APSUS.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Tomada de Preços de n. 002/2018, no protocolo sob n. 14.940/19 de 26/08/2019 de dilatação de prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo n. 057/2018, que contém o relatório técnico favorável da Secretaria Municipal de Saúde, e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Segundo Termo Aditivo (minuta anexa), cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaí (PR), 18 de setembro de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WILLIAM MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº1578, de 10 de abril de 2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2018, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº. 09.421.426/0001-93, e a empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. HELTON TAKAHASHI SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02; tendo como objeto a Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde Da Família), medindo 311,00 m2, no distrito do Distrito do Campinhos, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de nº003/2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE IBAÍ, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, WILLIAM MARTINS BORGES, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. HELTON TAKAHASHI SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de execução dos serviços de construção de uma USF (Unidade de Saúde Da Família), medindo 311,00 m2, no distrito do Distrito do Campinho, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da

Atenção Primária em Saúde - APSUS; conforme especificações e denominações constantes no Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e no Termo de Referência do Edital, integrantes do Processo Licitatório – Tomada de Preço n. 003/2018, objeto do contrato administrativo FHSMI – 057/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, contrato administrativo FHSMI – 057/2018, Requerimento do Departamento de Engenharia e concordância da Empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, de solicitação de aditivo de prazo de execução, conforme protocolo de nº 14.940 de 26.08.2019, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de execução e de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de execução do Contrato de nº 057/2018 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados da data de: **19 de setembro de 2019 à 19 de novembro de 2019.**

O prazo de vigência do Contrato de nº 057/2018, permanece o estabelecido no contrato original, ou seja, do orçamento público municipal para o exercício de 2019 – 31.12.2019, nos termos da cláusula décima nona do contrato nº 057/2018, firmado em 05/10/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o **MUNICÍPIO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 18 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por Intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MAERTINS BORGES**.

H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av. Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

Cópia da Empresa

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2018, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF n.º 09.421.426/0001-93, e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02; **cujo objeto foi a** Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de n.º 002/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av. Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de execução dos serviços de construção de uma UBS de apoio rural, medindo 86,46m², no Distrito do Vassoural, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS; conforme especificações e denominações constantes no Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e no Termo de Referência do Edital, integrantes do Processo Licitatório - Tomada de Preço n. 002/2018, objeto do contrato administrativo FHSMI - 056/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 002/2018, contrato administrativo FHSMI - 056/2018, Requerimento do Departamento de Engenharia e concordância da Empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, de aditivo de prazo de execução, conforme protocolo de n.º 14.959 de 26 de Agosto de 2019, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para

formalização do aditivo de prazo de execução, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo para execução do Contrato de nº 056/2018, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados da data de: **19 de setembro de 2019 a 19 de novembro de 2019.**

O prazo de vigência do Contrato de nº 056/2018, permanece o estabelecido no contrato original, ou seja, do orçamento público municipal para o exercício de 2019 - 31.12.2019, nos termos da cláusula décima nona do contrato nº 056/2018, firmado em 05/10/2018.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

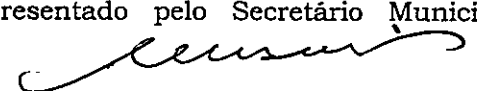
Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 18 de setembro de 2019.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**



H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25



ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

